



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E EMPREGO

EDITAL CASAMENTO COLETIVO 001/2015

Abre inscrições para Casamento Coletivo no Município de Guabiruba e dá outras providências.

O Município de Guabiruba, por meio da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Emprego, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a abertura de inscrições para o Casamento Coletivo, que será realizado no dia 06 de dezembro de 2015, às 10 horas da manhã, na Sociedade Recreativa Guabirubense.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O casamento coletivo será regido por este edital.
- 1.2 O casamento coletivo destina-se a casais com vulnerabilidade econômica, residentes no Município de Guabiruba.
- 1.3 O reconhecimento da vulnerabilidade econômica será feito por meio de declaração de pobreza assinada pelos interessados e cuja veracidade das informações será de responsabilidade dos declarantes.

2. DO PROCESSO CIVIL

- 2.1 É obrigatória a apresentação de toda documentação e preenchimento de todas as informações do cadastro para a efetivação da inscrição.
- 2.2 É de responsabilidade exclusiva dos interessados a providência da documentação e inscrição do processo.
- 2.3 Após a homologação da inscrição pela Secretaria de Assistência Social, Habitação e Emprego, o casal deverá comparecer no Cartório de Registro Civil de Guabiruba para habilitação legal, juntamente com as quatro testemunhas, em data previamente agendada, antes do término do período de inscrições.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição será realizada pessoalmente na Prefeitura de Guabiruba, situada na Rua Brusque, 344 – Centro – Guabiruba/SC.
- 3.2 As inscrições ocorrerão entre os dias 01/09/2015 e 30/09/2015, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.
- 3.3 Está limitada a participação de 30 (trinta) casais, selecionados por ordem de efetivação da inscrição.

Rua Brusque, 344 – Centro - Guabiruba/SC – Cep: 88.360-000

Fone/Fax: (47) 3354-0141 – www.guabiruba.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E EMPREGO

- 3.4 A inscrição será efetivamente homologada após a entrega correta de toda a documentação e habilitação no cartório.
- 3.5 Ao se inscreverem os casais assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no cadastro de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.6 O casamento civil terá cerimônia gratuita e a isenção de taxas e emolumentos, direito assegurado apenas aqueles cuja pobreza for declarada, nos termos do artigo 1.512, parágrafo único, do Código Civil.
- 3.7 Somente podem se inscrever maiores de 18 anos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO CASAMENTO CIVIL

4.1 Do noivo(a) solteiro(a):

- 4.1.1 Documento de identidade original.
- 4.1.2 CPF original.
- 4.1.3 Comprovante de residência (Conta de água, energia ou telefone fixo residencial) ou declaração registrada em cartório.
- 4.1.4 Certidão de nascimento atualizada (validade de 30 dias) retirada no cartório onde foi feito o registro de nascimento.
- 4.1.5 Dos pais vivos dos noivos informar: profissão, estado civil, naturalidade, data de nascimento e endereço.
- 4.1.6 Dos pais falecidos dos noivos informar: dia, mês e ano de falecimento.
- 4.1.7 Fotocópia simples da carteira de identidade das quatro testemunhas. Quando casadas ou divorciadas apresentar, também, certidão de casamento ou casamento com averbação de divórcio - não precisa ser atualizada.
- 4.1.8 Das testemunhas informar: nome completo, profissão, estado civil, naturalidade, data de nascimento e endereço.

4.2 Do noivo(a) divorciado(a):

- 4.2.1 Documento de identidade original.
- 4.2.2 CPF original.
- 4.2.3 Comprovante de residência (Conta de água, energia ou telefone fixo residencial) ou declaração registrada em cartório.
- 4.2.4 Certidão de casamento com averbação de divórcio atualizada (validade de 30 dias) retirada no cartório onde foi feito o registro de casamento.
- 4.2.5 Cópia da sentença do divórcio.
- 4.2.6 Dos pais vivos dos noivos informar: profissão, estado civil, naturalidade, data de nascimento e endereço.
- 4.2.7 Dos pais falecidos dos noivos informar: dia, mês e ano de falecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E EMPREGO

- 4.2.8 Fotocópia simples da carteira de identidade das quatro testemunhas. Quando casadas ou divorciadas apresentar, também, certidão de casamento ou casamento com averbação de divórcio - não precisa ser atualizada.
- 4.2.9 Das testemunhas informar: nome completo, profissão, estado civil, naturalidade, data de nascimento e endereço.

4.3 Do noivo(a) viúvo(a):

- 4.3.1 Documento de identidade original.
- 4.3.2 CPF original.
- 4.3.3 Comprovante de residência (Conta de água, energia ou telefone fixo residencial) ou declaração registrada em cartório.
- 4.3.4 Certidão de casamento com averbação do óbito atualizada (validade de 30 dias) retirada no cartório onde foi feito o registro de casamento.
- 4.3.5 Certidão de conclusão de inventário ou negativa de inventário, retirado junto ao Fórum onde foi realizado (QUANDO NÃO HOUVER ESTE DOCUMENTO SERÁ ADOTADO UNICAMENTE O REGIME DE SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS).
- 4.3.6 Dos pais vivos dos noivos informar: profissão, estado civil, naturalidade, data de nascimento e endereço.
- 4.3.7 Dos pais falecidos dos noivos informar: dia, mês e ano de falecimento.
- 4.3.8 Fotocópia simples da carteira de identidade das quatro testemunhas. Quando casadas ou divorciadas apresentar, também, certidão de casamento ou casamento com averbação de divórcio - não precisa ser atualizada.
- 4.3.9 Das testemunhas informar: nome completo, profissão, estado civil, naturalidade, data de nascimento e endereço.

4.4 Fica vedada a participação de noivos estrangeiros.

5. DAS TESTEMUNHAS

- 5.1 Cada nubente deverá apresentar quatro testemunhas no ato da habilitação legal. Duas serão testemunhas de habilitação (assinarão como testemunhas para o início do processo, sendo necessária sua presença apenas na data que for agendada para este ato) e, as outras duas, serão testemunhas de celebração (assinarão como testemunhas durante a cerimônia do casamento e sua presença é necessária na data agendada para o ato da habilitação e, também, no dia da cerimônia, 06/12/2015).
- 5.2 As testemunhas deverão ser maiores de 18 anos.
- 5.3 As testemunhas não necessitam serem casadas entre si.
- 5.4 As testemunhas deverão apresentar os seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF e Certidão de casamento ou Certidão de Casamento com averbação de divórcio quando casadas ou divorciadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E EMPREGO

5.5 Fica vedada a participação na forma de testemunha dos pais e dos filhos dos noivos.

6. DOS CONVIDADOS

6.1 Para a cerimônia civil, cada casal poderá convidar no máximo 10 pessoas.

7. DA REALIZAÇÃO DO CASAMENTO

7.1 A cerimônia de casamento civil será realizada no dia 06 de dezembro de 2015, às 10 horas da manhã, na Sociedade Recreativa Guabirubense.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão dirimidos pela Secretaria de Assistência Social, Habitação e Emprego.

8.2 Fica agendada reunião com os casais inscritos, para o dia 01/10/2015, às 19 horas, no Salão Nobre da Prefeitura de Guabiruba.

8.3 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guabiruba, 28 de agosto de 2015.

Matias Kohler
Prefeito Municipal

Neide Luzetti Hort
Secretária de Assistência Social, Habitação e Emprego